



DECRETO 2/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | | |
|-------------------------|--|--|------------------|
| 01010 | CÂMARA DE TIBAU DO SUL | | |
| 2001 | Manutenção dos Serviços da Câmara | | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | | 10.000,00 |
| 33903600 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 30.000,00 |
| Soma da Ação: | | | 40.000,00 |
| Soma da Unidade: | | | 40.000,00 |
| Total Geral: | | | 40.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | | |
|-------------------------|--|--|------------------|
| 01010 | CÂMARA DE TIBAU DO SUL | | |
| 2001 | Manutenção dos Serviços da Câmara | | |
| 31901300 - 10010000 | Obrigações patronais | | 30.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 10.000,00 |
| Soma da Ação: | | | 40.000,00 |
| Soma da Unidade: | | | 40.000,00 |
| Total Geral: | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Tibau Do Sul, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de julho de 2021.